

**LEI MUNICIPAL Nº. 607, DE 29 DE MAIO DE 2024**

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

**PREFEITURA MUNICIPAL / CONVÊNIO - ANIVERSÁRIO DA CIDADE.**

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
13.392.0473 - 2.065 3.3.90.39 - Fonte 701	Crédito Especial	Convênio - ANIVERSÁRIO DA CIDADE	460.000,00

**Parágrafo Único** - A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO ESTADUAL - Celebração de Convênio SECRETARIA DO TURISMO - APOIO FINANCEIRO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio formalizado.

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio formalizado junto ao GOVERNO ESTADUAL - Celebração de Convênio - APOIO FINANCEIRO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Fonte de Recursos OGE - GOVERNO ESTADUAL.....R\$	400.000,00
Fonte de Recursos OGM - CONTRAPARTIDA.....R\$	60.000,00

**Parágrafo Único** - Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convênio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo Estadual.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-890d84-29052024124800**